

Pedido de Parecer à Comissão Municipal de Defesa da Floresta no Âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios

Entidade

Nome/designação:

Domicílio/sede:

Código Postal: Freguesia:

Concelho:

Número de BI/CC: Validade: NIF:

Profissão: Estado:

Contacto telefónico: Fax:

Correio eletrónico:

- Representado por entidade(s) identificada(s) em anexo
- Autorizo que as notificações/comunicações no âmbito do presente procedimento administrativo sejam efetuadas através de correio eletrónico

Dados do processo

Processo: Classificação:

Local da obra

Freguesia:

Morada Obra:

N.º: Andar, lote, etc:

Pretensão

Venho/vimos por este meio solicitar à Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios de Terras de Bouro, nos termos da alínea n) do n.º 1 do artigo 3.º-B, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, que se digne apreciar o processo de obras referente

(descrição da operação urbanística em causa e finalidade do edifício)

e a emissão do parecer vinculativo previsto no n.º do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, no qual pretende enquadrar o processo por se tratar de construção/ampliação de:

cumprindo para o efeito os requisitos previstos no presente diploma.

Para o efeito, junta os seguintes elementos instrutórios:

1 – ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS GERAIS *(apresentação obrigatória para todos os pedidos)*

Levantamento Topográfico onde conste:

- Limite da Propriedade (em SHP ou KML – Google Earth);
- Limite externo do(s) edifício(s) e respetiva implantação (em SHP ou KML – Google Earth).

2 – ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS ESPECÍFICOS *(assinalar e entregar apenas os elementos adequados à pretensão em causa)*

Para processos no âmbito do nº 4 do artigo 16º:

- Cartografia com identificação da faixa de gestão de combustível de 50 metros de largura ou outra amplitude definida no respetivo PMDFI e descrição das medidas a adotar pelo interessado para manutenção em permanência da faixa de gestão;
- Declaração contendo a garantia de que a gestão do combustível na faixa de segurança é realizada antes do início da obra;
- Identificação das medidas de minimização de perigo de incêndio a adotar pelo interessado;
- Identificação das medidas de contenção de fontes de ignição de incêndios nas edificações (projeto de SCIE / medidas de autoproteção, quando aplicável), a implementar pelo interessado;
- Identificação das medidas de contenção de fontes de ignição de incêndios nos acessos às edificações, a implementar pelo interessado.

Para processos no âmbito do nº 6 do artigo 16º:

- Análise de risco elaborada pelo interessado ou pela Câmara Municipal (através do SMPC ou do GTF) que justifique claramente a redução da faixa de gestão de combustível;
- Cartografia com identificação da faixa de gestão de combustível e descrição das medidas a adotar para manutenção em permanência da faixa de gestão;
- Declaração contendo a garantia de que a gestão do combustível na faixa de segurança é realizada antes do início da obra;
- Identificação das medidas de minimização de perigo de incêndio a adotar pelo interessado;
- Identificação e caracterização das medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo, a implementar pelo interessado;
- Identificação e caracterização das medidas excecionais de contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos, a implementar pelo interessado.

Para processos no âmbito do nº 10 do artigo 16º:

- Evidência de que não é possível o cumprimento da faixa de gestão de combustível prevista no PDFCI;
- Evidência de que não é possível adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
- Evidência de que não é possível adotar medidas excecionais de proteção relativas à defesa e resistência do edifício à passagem do fogo;
- Identificação e caracterização de medidas propostas para minimização do perigo de incêndio.

Para processos no âmbito do nº 11 do artigo 16º:

- Justificação para a inexistência de alternativa de localização;
- Demonstração que novos edifícios não se destinam a fins habitacionais ou turísticos, através de declaração do interessado ou outro meio;
- Cartografia com identificação da faixa de gestão de combustível de 100 metros de largura e descrição das medidas a adotar pelo interessado para manutenção em permanência da faixa de gestão;
- Declaração contendo a garantia de que a gestão do combustível aplicada na faixa de segurança é realizada antes do início da obra;
- Identificação das medidas de minimização de perigo de incêndio a adotar pelo interessado;
- Identificação das medidas de contenção de fontes de ignição de incêndios nas edificações (projeto de SCIE / medidas de autoproteção, quando aplicável) a implementar pelo interessado;
- Identificação das medidas de contenção de fontes de ignição de incêndios nos acessos às edificações a implementar pelo interessado;
- Identificação das medidas relativas à defesa e resistência das edificações de passagem ao fogo.

Pede deferimento, Terras de Bouro, _____ de _____ de _____ O/A requerente, _____ C.C/B.I. _____ válido até/ emitido ____/____/____ (Dados a preencher pelo signatário, nos termos do Decreto – Lei n.º 250/96, de 24 de dezembro)	Reservado aos Serviços
	Registo n.º: _____ Data: ____/____/____ O Funcionário, _____

Informação de Recolha de Dados Pessoais

O Município de Terras de Bouro, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos;
- b) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública.
- c) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas.
- d) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei.
- e) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - Av. D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos. O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço de correio eletrónico dpo@cm-terrasdebouro.pt.
- f) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.